



Conselho Nacional de Justiça

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA (17 E 18 DE MARÇO DE 2009)

Às 9 horas e 7 minutos do dia dezessete de março de dois mil e nove, reuniu-se o plenário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em sua sede, localizada no edifício do Supremo Tribunal Federal, em Brasília. Presentes os Conselheiros Ministro Gilson Dipp, Ministro João Oreste Dalazen, Conselheiro Rui Stoco, Conselheiro Mairan Gonçalves Maia Júnior, Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos, Conselheira Andréa Pachá, Conselheiro Jorge Maurique, Conselheiro Antonio Umberto de Souza Júnior, Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá, Conselheiro Felipe Locke Cavalcanti, Conselheiro Paulo Luiz Netto Lôbo, Conselheiro Tércio Lins e Silva, Conselheiro Marcelo Nobre e Conselheiro Joaquim Falcão. Presentes à Sessão o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Juiz Álvaro Ciarlini, e os Juízes Auxiliares da Presidência Dr. Paulo Tamburini e Dra. Fabiana Zilles. Ausentes, justificadamente o Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil foi representado pelo Advogado e Secretário-Geral Adjunto Dr. Alberto Zacharias Toron.

Verificado o quorum regimental, o Ministro Gilson Dipp declarou aberta a Sessão, passando à aprovação da Ata da 79ª Sessão Ordinária, que foi aprovada à unanimidade.

Em seguida, foi dado início ao julgamento dos processos pautados, cujos resultados foram registrados nas certidões em anexo.

Por ocasião do julgamento do item 95 da pauta, procedimento PCA 200810000027096, manifestou-se o representante do Conselho Federal da OAB. Por ocasião do julgamento do item 4 da pauta, Proposta de Resolução 200810000019087, que regula a aquisição e uso de veículos oficiais, restou decidido que a matéria deve ser objeto de resolução e não recomendação. O mérito do ato será discutido posteriormente.

Conselho Nacional de Justiça

Publicado no DOU Seção 1 pág.

182-184 em, 06 / 04 / 09.





Conselho Nacional de Justiça

Por ocasião do julgamento do item 60 da pauta, Pedido de Providências 200810000026407, o Conselheiro Técio Lins e Silva, relator do procedimento exibiu vídeo explicativo à Sessão.

Às 13 horas e 9 minutos o Ministro Gilson Dipp declarou suspensa a Sessão até às 14 horas e 30 minutos.

Às 14 horas e 37 minutos o Ministro Gilson Dipp reabriu a Sessão, passando a Presidência ao Ministro João Oreste Dalazen, que anunciou a leitura pelo Corregedor Nacional de Justiça, Conselheiro Ministro Gilson Dipp, do Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva da Justiça Comum Estadual de primeira e de segunda instância e na Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Portaria n. 90/2008, item 106 da pauta, texto anexo à presente ata. O Corregedor Nacional de Justiça informou que a partir da leitura desse relatório começam a correr os prazos assinados à Justiça do Pará. Submetido ao Plenário, o relatório foi aprovado à unanimidade, registrando os Conselheiros congratulações e cumprimentos ao Corregedor pelo trabalho realizado. Por ocasião da leitura do relatório estiveram presente à Sessão os Juízes Auxiliares à Corregedoria Nacional de Justiça, Dra. Salise Monteiro Sanhotene, Dr. Ricardo Cunha Chimenti e Dr. José Paulo Baltazar Junior.

Após a leitura, o Ministro João Oreste Dalazen proferiu a seguinte manifestação: *“Senhores Conselheiros, como se percebe é mais um notável contributo do eminente Ministro Gilson Gipp ao aperfeiçoamento do Poder Judiciário nacional. Por isso, eu não posso deixar de propor um voto de regozijo e congratulação a Vossa Excelência por mais esta iniciativa que se trata de uma verdadeira radiografia a que Vossa Excelência submeteu a Justiça Estadual do Pará”*. O Secretário-Geral Adjunto da OAB se manifestou: *“Senhor Presidente, eu queria me associar em nome da OAB integralmente às palavras bem-lançadas de Vossa Excelência”*. O Conselheiro Jorge Maurique se manifestou: *“Eu só estenderia os cumprimentos à equipe de juízes”*. Em seguida, o Ministro João Oreste Dalazen passou a Presidência da Sessão ao Ministro Gilson Dipp.



Conselho Nacional de Justiça

Por ocasião do julgamento do item 73 da pauta, Procedimento de Controle Administrativo 200810000026791, relator o Conselheiro Joaquim Falcão, foi suscitada questão de ordem quanto à possibilidade de sustentação oral em recurso administrativo, hipótese defesa no artigo 125, § 3º do novo Regimento Interno do CNJ, exceção que o Ministro Gilson Dipp, no exercício da Presidência da Sessão, rejeitou nos seguintes termos: *“O Regimento não prevê sustentação oral para recurso administrativo e se nós fizermos uma exceção no primeiro dia, na primeira sessão de vigência do Regimento, nós desmoralizamos o Regimento. O Regimento é uma regra processual. O que mais foi discutido na elaboração do Regimento, e eu sou testemunho porque eu presido, foi a questão da sustentação oral. Todos os Conselheiros apresentaram inúmeras sugestões sobre sustentação oral. Então, Dr., não cabe sustentação oral”*

Às 17 horas e 10 minutos, o Ministro Gilson Dipp suspendeu a Sessão por 10 minutos, oportunidade em que se retirou o representante do Conselho Federal da OAB. A Sessão foi reiniciada às 17 horas e 46 minutos, quando o Ministro João Oreste Dalazen apresentou proposta de consulta pública no intuito de obter novos subsídios para o aprimoramento da regulamentação dos concurso de ingresso à magistratura, nos seguintes termos: *“Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, eu gostaria de fazer uma proposição relativa ao concurso para ingresso na magistratura brasileira. Como se sabe há uma multiplicidade de critérios e procedimentos entre os distintos segmentos do Poder Judiciário nacional para disciplinar o concurso de ingresso na magistratura. E isso tem sido fonte de impugnações na via judicial, na via administrativa como todos sabemos. De modo que é urgente a regulamentação da matéria, em meu entender. Nesse propósito, tive o ensejo de apresentar uma minuta de proposta de resolução que foi submetida ao crivo de todos os Senhores Conselheiros, mereceu reparos aqui e acolá e penso que hoje está em condições de ser submetida a uma consulta pública, forma democrática e transparente de a sociedade, de a cidadania, notadamente as entidades de classe e os tribunais, prestarem um contributo para*



Conselho Nacional de Justiça

o aperfeiçoamento desta proposta, que é de capital importância. De modo que, Senhor Presidente e Senhores Conselheiros, eu proponho ao Plenário a realização de uma consulta pública, com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da próxima segunda-feira, de tal modo que a minuta de Resolução fique disponibilizada no site do Conselho Nacional de Justiça, com um link para os interessados dirigirem as respectivas sugestões, sem prejuízo do encaminhamento de ofícios ou mensagens eletrônicas a todos os tribunais brasileiros e a todas as associações de classe encarecendo-lhes que, se bem entenderem, se acharem por bem, ofereçam sugestões ao aprimoramento da proposição”

O Ministro Gilson Dipp proclamou a decisão do Conselho nos seguintes termos: *“O Plenário aprovou, por unanimidade, a Consulta Pública para a realização de concursos públicos para ingresso na magistratura, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da próxima segunda-feira, independentemente da notificação dos tribunais e outros órgãos do Judiciário que queiram se manifestar sobre a proposta de Resolução”*

Às 19 horas e 49 minutos o Ministro Gilson Dipp suspendeu a Sessão, convocando a continuação para o dia 18 de março, a partir das 9 horas.

Às 9 horas e 16 minutos do dia 18 de março a Sessão foi reaberta sob a Presidência do Ministro Gilson Dipp, reiniciando-se o julgamento dos processos pautados.

Por ocasião do julgamento do item 72 da pauta, Comissão 200810000010758, a relatora Conselheira Andréa Pachá apresentou proposta de que o projeto relativo ao Movimento pela Conciliação deixe de integrar os trabalhos da Comissão de Acesso à Justiça, Juizados Especiais e Conciliação e seja institucionalizado no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, devendo a Secretaria-Geral dar continuidade e prosseguimento ao movimento, criando-se um Comitê Gestor e indicando, desde logo, os servidores que ficarão responsáveis pela sua



Conselho Nacional de Justiça

execução. A proposta foi aprovada à unanimidade pelo Plenário que prestou homenagens à Conselheira e à Comissão pelo trabalho realizado no Movimento pela Conciliação.

Por ocasião do julgamento do item 105 da pauta, PAM 20259, Relator o Conselheiro Técio Lins e Silva, o Conselheiro Joaquim Falcão proferiu pronunciamento cuja transcrição na presente foi determinada pelo Ministro Gilson Dipp: *"A minha observação vai ser menos sobre essa criação, essa proposta de criação destas varas e mais como procedimento dentro do CNJ na formulação destes pareceres. Acho que hoje estamos avançando no sentido de podermos discutir com mais amplitude estas questões. Vejo com muita satisfação uma colaboração da Secretaria-Geral para que isso venha a ocorrer, apenas acho, e aí é um pouco o sentido da reunião de planejamento, que nós temos agora a possibilidade de fazer pelo regimento. Eu acho que nós deveríamos ter diretrizes macro aprovadas para que os Conselheiros, ao determinar seus pareceres, o que ocorre é que, em geral, o parecer trata de uma situação específica, mais três varas ali, mais cinco cá, mais tais cargos. Nós temos que ter uma visão ampla do sistema nacional de administração da justiça. Então, a reunião de planejamento geral era para determinar algumas diretrizes que pudessem, não evidentemente obrigatórias, mas que pudessem informar algumas metas que pudessem informar os Conselheiros e o setor técnico na elaboração do Parecer. Então um exemplo, nós fizemos agora um avanço expressivo na questão do planejamento estratégico, nós tivemos um avanço expressivo, comandando pelo Conselheiro Mairan, no avanço das estatísticas. Por exemplo, uma das prioridades nacionais é que os tribunais tenham cargos e pessoal técnico necessário para estas diretrizes maiores nossas, que é o planejamento estratégico, as estatísticas, a extrema cautela na construção de novos prédios. Então, como o Ministro Gilmar citou na primeira sessão em que aqui assumiu, de modo que a minha observação é só no sentido de aperfeiçoar*



Conselho Nacional de Justiça

esse processo que está em curso e que eu vejo com muitos bons olhos. E esse aperfeiçoamento implicaria na definição de algumas prioridades estratégicas do sistema nacional de administração da justiça”.

Às 10 horas e 33 minutos o Conselheiro Joaquim Falcão manifestou-se sobre a necessidade de nomeação do Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça, criado pelo novo Regimento do CNJ, propondo que se inicie a escolha do nome do Conselheiro futuro ouvidor.

Às 11 horas e 20 minutos a Conselheira Andréa Pachá apresentou proposta de reabertura do julgamento do Pedido de Providências 200810000017418, ao argumento de que a decisão foi tomada, na assentada desta Sessão no dia 17 de março de 2009, por maioria simples de votos, quando o novo Regimento Interno prevê maioria absoluta para essa espécie de procedimento. A proposta foi aceita pelo Plenário, que procedeu à nova votação para julgamento do procedimento, conforme certidão anexa.

A Conselheira Andréa Pachá esclareceu a proposta nos seguintes termos: “Senhor Presidente, eu podia aproveitar que o tema está falando da Resolução 13 aqui do Conselho, eu queria partilhar com os colegas uma apreensão grande desde ontem na aprovação daquela resolução, que hoje foi noticiada no site do Conselho como alteração da questão do teto. Eu queria saber se os colegas não estariam dispostos a rediscutir essa matéria. Eu queria partilhar esta apreensão com os colegas, porque eu realmente fiquei incomodada ontem e manifestei esse incômodo e acho que pela natureza da resolução e a aprovação pela diferença de um voto nos fragiliza, um voto. Porque só poderia ser aprovada com oito votos, pelo novo Regimento e ela teve exatamente oito votos, foi aprovada com quorum mínimo para aprovação, uma matéria que tem uma repercussão enorme, que gerará aí um conflito grande, uma discussão profunda sobre o assunto. Eu penso que nós temos responsabilidade nessa matéria, porque foi o



Conselho Nacional de Justiça

Conselho quem primeiramente trouxe à luz essa discussão sobre a necessidade de estabelecimento de um teto, sobre moralidade dos pagamentos dessas verbas, então, eu gostaria de saber dos colegas se há disponibilidade para rediscussão desse assunto”

O Ministro Gilson Dipp se manifestou nos seguintes termos: “Eu, como não votei, e agora a discussão é informal. O que é autorizado é mais de uma função, agora, sempre limitado ao teto constitucional. Pode ter até dez, mas limitado ao teto constitucional. Isso para mim parece que é inegável, porque o Supremo tem dito, nós temos dito. E essa decisão nossa aqui, eu não sei se foi tomada, eu sei que foi rediscutida a matéria em primeiro lugar. Se o Supremo examinar essa questão, o Ministério Público Federal vai entrar com ação, e eu já disse isso na outra vez aqui, além de causar um impacto para nós que estamos examinando sobre o aspecto da constitucionalidade, que só o Supremo pode examinar. Nós estamos acarretando também, e as notícias estão dizendo a todo momento, um turbilhão de valores que nós nem sabemos do que se trata. Aliás, o Secretário-Geral deu uma entrevista logo após aquela decisão anterior, em que foi questionado se o Conselho tinha noção do rombo orçamentário que causaria a decisão e ele disse que não, que o Conselho examinou sobre a ótica da inconstitucionalidade, o que de certa forma, é até impróprio porque é o supremo quem tinha que examinar essa matéria. Agora, isso é matéria administrativa, se quiserem reabrir ou modificar, o processo está em aberto, então se alguém quiser retificar voto, eu não tenho problema nenhum”

Antonio Umberto: “Senhor Presidente, posso fazer uma ponderação? Primeiro, que seria uma segunda rediscussão e não uma primeira porque a matéria ontem, no mérito, foi rediscutida. Segundo, que hoje nós não temos o Conselheiro Paulo Lobo que foi um dos que votou a favor. Eu acho que isso geraria um desequilíbrio. Qualquer pedido de revisão sem inclusão em pauta prévia, eu acho que é...”



Conselho Nacional de Justiça

Ministro Gilson Dipp: *"O que poderia haver é reabrir para ver se alguém quer retificar o voto, mantido o voto do Conselheiro Paulo Lobo. Conselheiro Paulo Lobo não vai votar duas vezes, o voto dele vai ser mantido"*

Antonio Umberto: *"Senhor Presidente, me parece absolutamente perigoso o precedente que está sendo criado aqui, de nós reabirmos uma votação de um julgamento que foi apregoadado"*

Ministro Gilson Dipp: *"Mais perigoso do que tudo em matéria administrativa é a persistência de uma decisão que vai causar transtornos inegáveis ao Conselho Nacional de Justiça. Esse é mais perigoso do que um formalismo."*

Andréa Pachá: *"Não é a primeira vez que nós vamos vivenciar isso aqui, nós tivemos isso com a resolução das férias"*

Ministro Gilson Dipp: *"Eu só estou ponderando porque eu não vou votar, só em caso de empate. Perigosa é sessão administrativa. Nós estamos judicializando uma matéria que é meramente administrativa, que foi vindo para o colegiado como poderia vir para um administrador singular. Eu quero deixar isso bem claro, para que não haja dúvida em relação à atuação do Conselho. Eu me sentiria, e vou confessar como Corregedor nas inspeções que estamos fazendo nos estados cada vez que tocarmos como temos tocado de forma enfática em relação à obediência ao texto constitucional, eu me sinto de certa forma enfraquecido nessas considerações. Ponto final, não me manifesto mais. Qual a proposição da Conselheira Andréa?"*

Andréa Pachá: *"Eu trouxe a apreensão e quero dividir com o colegiado a possibilidade de reabrir a discussão. Se houver algum refluxo de voto, a gente alteraria, ou, se não houver, a gente suspende. O que eu acho extremamente perigoso é a manutenção de uma resolução dessa natureza, aprovada com quorum mínimo, e sendo um ato administrativo"*



Conselho Nacional de Justiça

Marcelo Nobre: *"Eu queria ponderar se o nosso equívoco está na votação que tivemos ontem ou na resolução?"*

Andréa Pachá: *"Na resolução, eu acho que nós não devíamos editar uma resolução dessa natureza"*

Ministro Gilson Dipp: *"A informação que eu tenho é que aquela decisão anterior não vai ter efeitos práticos se não houver alteração da resolução. Isso o que me informaram os interessados, médicos. Por qualquer maneira, se a resolução não for modificada, e aí há argumentos jurídicos suficientes, não vai haver nenhum impacto sem tratar, ou seja, mantemos a resolução e, paciência, daquilo que foi votado anteriormente. A única maneira de nós revermos é propor, estamos na mesma sessão, eu posso reabrir se houver pedido de retificação de voto, isso é matéria administrativa, eu posso reabrir para ver a manifestação. Se o Conselho mantiver muito bem, se não mantiver..."*

Jorge Maurique: *"Se é essa a questão, eu devo dizer o seguinte Presidente, acho que a confusão toda foi causada pelo meu voto. Não havia me dado conta da nova redação do Regimento que diz que a Resolução tem que ser aprovada por maioria absoluta, ou seja, tinha que ter oito votos e havia sete num sentido e seis no outro e eu mudei. Então, o problema, admito perante este Conselho, foi ocasionado pela alteração do meu voto e refletindo melhor à noite e analisando toda a doutrina que tive ao meu alcance, eu estou convencido que não é adequado mudar as Resoluções 13 e 14 neste ponto, no atual nível de discussão que nós temos. O Joaquim participou da composição anterior e sabe bem que as Resoluções 13 e 14 foram aprovadas por consenso. As Resoluções ainda são muito recentes para que a gente esteja aqui a alterá-las. Então, se é esta a questão, num tema altamente sensível e nós não temos noção no momento qual o alcance e abrangência do impacto, o que eu sei é que, efetivamente, cada vez que me debruço sobre o tema, mais dúvida tenho num e noutro sentido. Por isso,*



Conselho Nacional de Justiça

Presidente, se o meu voto é definitivo para alterar a Resolução, eu entendo que, por razão de conveniência política, pela não maturação da discussão do ponto de vista da conveniência política e da conveniência administrativa porque esta corte é administrativa, é que eu voto para que não se altere, neste momento, a Resolução."

Ministro Gilson Dipp: "Então, eu vou reabrir o processo n.º 12 da pauta naquilo que me faculta. Está reaberta a discussão, o Conselheiro Maurique retifica o voto para acompanhar a divergência. Alguém mais? Alguém mais vai retificar o voto?"

Marcelo Nobre: "Eu vou retificar o meu voto porque também fiz a mesma reflexão, mas eu queria ponderar que nós deveríamos rediscutir a resolução."

Ministro Gilson Dipp: "É isso, é isso que nós estamos fazendo"

Marcelo Nobre: "O que nós estamos fazendo aqui é pontualmente, nós tínhamos como um todo. Essa é a minha opinião. Foi por isso, senhor Presidente, que ontem eu acompanhei o relator, porque eu entendi que aquela mudança pontual não deveria ser feita. A mudança deveria ser feita na totalidade, na discussão da resolução por inteiro, mas em razão da minha reflexão e desses complicadores todos, eu retifico meu voto, Presidente, com a divergência."

Ministro Gilson Dipp: "Alguém mais vai retificar o voto?"

Marcelo Nobre: "Pedindo para constar em ata essa minha intenção em rediscutir a Resolução como um todo".

Rui Stoco: "Senhor Presidente, eu só queria observar que abri a divergência desde o primeiro momento, quando se julgou o processo em si, porque o que nós fizemos ontem foi apenas a proposta de alteração da Resolução em razão do que ficou decidido antes, mas desde o primeiro momento eu divergi. Depois,



Conselho Nacional de Justiça

quando foi apresentada a proposta de alteração da Resolução, eu novamente divergi e eu e o Conselheiro Felipe fizemos uma declaração de voto divergente. A mim parece, com todo respeito de quem entender de forma diferente, que nós não podemos desconstituir o julgado anterior, mas nós podemos apenas retirar-lhe qualquer efeito não alterando a Resolução, que é a proposta específica que eu fiz ontem no meu voto que eu declarei aqui. De sorte que, se nos refluirmos e tivermos maioria para não alterar a Resolução, nada muda, e aquilo que julgamos se converte em placebo”

Ministro Gilson Dipp: “A Resolução pode ser repensada futuramente. Isso não tem dúvida nenhuma. Aliás, nós temos que repensar uma série de Resoluções que já perderam seu efeito no mundo real.”

Rui Stoco: “Penso que eu ficaria Relator ...”

Ministro Gilson Dipp: “Houve duas retificações de voto o que modifica o resultado. Votaram com o Relator, e é uma pena que eu não possa ter votado, porque eu votaria exatamente como o Conselheiro Rui Stoco votou e o Conselheiro Felipe. Estou falando aqui informalmente, porque a matéria foi trazida de forma informal. Com o Relator 1 voto, dois votos com o Conselheiro Antonio Umberto, três votos José Adônis, quatro votos, Conselheiro Paulo Lobo, está computado o mesmo voto

José Adônis: “Senhor Presidente, no meu voto na sessão de ontem eu ressaltai o seguinte, ressaltai que concordava com a posição do Conselheiro Rui Stoco, de que a pretensão do legislador foi conter essas acumulações ao teto. Todavia, naquele ponto em que estava em discussão, eu não via fundamento para uma distinção entre os servidores e os magistrados

Ministro Gilson Dipp: “Mas o Supremo Tribunal fez, a casa aqui ao lado, da frente fez”



Conselho Nacional de Justiça

José Adônis: *“pois é, agora, se for, realmente, para adotar uma posição de postergar para outro momento esta apreciação, diante da complexidade do tema, eu concordo. Essa a linha do Conselheiro Maurique e do Conselheiro Marcelo”*

Ministro Gilson Dipp :*“Então, um, Antonio Umberto, dois; fica bem claro, Conselheiro José Adônis retifica o voto; Conselheiro Paulo Lobo, mantido o voto; Conselheiro Dalazen, mantido o voto; Conselheiro Mairan Maia, mantido o voto. Então, são apenas, um, dois, três, quatro e cinco votos, passando a nove votos em sentido contrário. Conseqüentemente, proclamo a decisão no processo número doze: por maioria, foi rejeitado o pedido de modificação da resolução. Vencidos o Relator, Conselheiros Antonio Umberto, Paulo Lobo, Dalazen e Mairan Maia.”*

Conselheiro Técio: *“Senhor Presidente eu tinha pedido a palavra e queria fazer um registro, eu acho da maior importância enfatizar a manifestação dos Conselheiros que tiveram a grandeza, como o Conselheiro Maurique, que há pouco deu uma demonstração extraordinária de exemplo, de comportamento inteligente e democrático, de reconhecer eventual equívoco de um pronunciamento e mudar sua decisão. Isso é uma coisa salutar e às vezes as pessoas têm vergonha de mudar de posição. Eu quero enfatizar, quero dizer que, como o Conselheiro Marcelo Nobre, também, esta manifestação aqui às vezes tem um certo preconceito. Diz, não nós decidimos isso, não podemos decidir mais, não podemos voltar ao assunto. Então, hoje eu quero que fique claro que nós podemos e devemos sempre que entendermos que o assunto deve ser revisto, revê-lo, com a maior tranquilidade, com a maior dignidade e que este seja um exemplo pra justiça brasileira. Muito obrigado.”*

Restando decidido, por ocasião da segunda votação, pela rejeição à alteração da Resolução n.º 14/2006.



Conselho Nacional de Justiça

Às 12 horas e 10 minutos, o Conselheiro Joaquim Falcão fez a seguinte manifestação: *"Caros colegas, a informação que se tem é que o Ministro Gilmar e o Supremo pretendem enviar, ainda este ano, o anteprojeto da nova LOMAN, Lei Orgânica da Magistratura, e já se iniciou uma mobilização intensa de todos os setores interessados na nova LOMAN, no sentido de formular estudos e contribuições para serem oferecidas quer a nível do Supremo, quer eventualmente, a nível do Congresso. Já tenho conhecimento, por exemplo, de uma proposta muito detalhada, em forma articulada por artigos, da Associação dos Magistrados Brasileiros e da ANAMATRA que já encaminharam essa, quase um substitutivo ou uma proposta integral de uma nova lei. O dispositivo até constitucional, a nova LOMAN vai tratar do Conselho Nacional de Justiça e isso já está até refletido na proposta da AMB e da ANAMATRA. Eu creio que é o momento oportuno para o CNJ realizar seus estudos e encaminhar suas sugestões às diversas instâncias e estar preparado para, no momento adequado, poder participar desse processo, que é uma lei que é fundamental para a democracia brasileira. A minha idéia inicial era de, se os Conselheiros estivessem de acordo, que nós devemos preparar estudos e participar nas diversas instâncias. E eu falo isso muito como representante do Senado aqui, e o Conselho Nacional de Justiça vai ser ouvido pelo Senado em algum momento,*

como diversas instâncias do Senado. A minha idéia inicial era propor a criação de uma comissão ad hoc, uma comissão que realizasse esses estudos. Discutindo essa idéia inicial com alguns Conselheiros e com o Ministro Dipp, me pareceu mais sensato que o Ministro Dipp coordenasse esses estudos e essas propostas de uma forma mais ampla e que nessa coordenação não somente procurasse participar deste processo, mas expressasse as diversas opiniões que possam vir a surgir dentro desse Conselho. De modo que a sugestão que eu



Conselho Nacional de Justiça

faço e submeto à provação dos Conselheiros é de que o Ministro Dipp coordene, e depois o Ministro sabe fazer isso melhor do que ninguém, como nós devemos expressar nossas opiniões, nossos estudos e as contribuições que podemos dar a esse processo nessa lei que, repito, acredito fundamental para a democracia brasileira. É isso que gostaria, Presidente, de submeter ao Plenário.

Ministro Dipp: “Eu tive uma conversa informal com o Ministro Lewandowski, agora em Belo Horizonte, aliás Salvador, e até conversei com ele sobre como receberiam eventuais sugestões nossas para o andamento dos trabalhos o que ele achou muito bom, mas eu falei de forma muito informal e ele me disse: “olha, mas até o final de abril e início de maio nós vamos tentar já apresentar um esboço de projeto”. Ou seja, se nós fizermos, evidentemente, o CNJ tem, pela sua história e experiência de cinco anos, muito a contribuir para uma Lei Orgânica da Magistratura adequada, até porque nós não fazemos outra coisa, senão a julgar matérias relativas a juízes a ao Judiciário. Eu não me furto evidentemente a isso. Agora, formar uma comissão vai ser muito demorado. Eu acho que se poderia ter as sugestões, os Conselheiros entre si conversarem e encaminharem e eu posso coordenar, reformular, enfim, consolidar essas sugestões para que nós, em tempo hábil, apresentemos ao Ministro Lewandowski. Mas eu não gostaria, assim formalmente, até porque o tempo urge e às vezes o trabalho da Corregedoria é intenso. Agora, se houver um consenso dos Conselheiros que possam sim formular sugestões e nada impede que essas sugestões sejam discutidas com as associações de classe eu não me furtaria de coordenar isso e encaminhar.”

Marcelo Nobre: “Eu só queria me filiar à sugestão, muito oportuna do Conselheiro Joaquim Falcão, porque todos sabem quem represento aqui, o povo, através da Câmara dos Deputados, e tenho sido muito cobrado com relação ao Estatuto da Magistratura. Então, eu queria me filiar às palavras do Conselheiro Joaquim Falcão e dizer que muito oportunas e que eu me congratulo com elas e



Conselho Nacional de Justiça

acho profundamente necessária essa participação nossa. Era só isso Presidente”.

Ministro Dipp: “Então, informalmente nós estamos recebendo todas as sugestões dos Conselheiros e tentando consolidá-las, vou dialogar com cada um deles, vocês podem até, informalmente, determinar quem pode recolher. Antonio Umberto é muito bom para isso, o Mairan, o Joaquim também, enfim, e nós apresentamos. Agora, isso é para ontem, infelizmente, é para ontem. Então, está aprovada a proposta do Conselheiro Joaquim Falcão”.

Às 12 horas e 35 minutos, o Ministro Gilson Dipp passou a Presidência da Sessão ao Ministro João Oreste Dalazen, para julgamento dos processos de relatoria da Corregedoria Nacional de Justiça.

Às 12 horas e 39 minutos o Ministro João Oreste Dalazen passou a Presidência da Sessão ao Ministro Gilson Dipp, que declarou encerrada a Sessão convocando a próxima para o dia 31 de março de 2009, a partir de 9 horas.

Gilmar Mendes

Gilson Dipp


João Oreste Dalazen

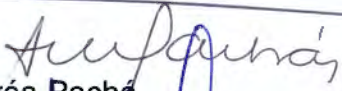
Rui Stoco

Mairan Gonçalves Maia Júnior



Conselho Nacional de Justiça


Altino Pedrozo dos Santos


Andréa Pachá


Jorge Antônio Maurique


Antonio Umberto de Souza Júnior


José Adonis Callou de Araújo Sá


Felipe Locke Cavalcanti


Paulo Luiz Netto Lôbo


Técio Lins e Silva


Marcelo Nobre


Joaquim Falcão



Conselho Nacional de Justiça